ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-10-30	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.10.30 17:29:54 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 499 / XIII (4 .ª)

Assunto: Ponto de situação sobre projetos-piloto de reflorestação

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Após as tragédias com os incêndios de 2017, o Governo aprovou um conjunto vasto de legislação relativa ao interior e em particular à gestão das áreas florestais. Destaca-se entre estas o Programa de Revitalização do Pinhal Interior. Como saberão, algumas destas medidas operacionalizam-se em articulação com Resolução do Conselho de Ministros n.º 101 -A/2017, de 12 de julho, especificamente a implementação de projetos-piloto, centrados no renascer de uma Floresta Sustentável e Resiliente aos Riscos — projetos de intervenção física — que possam contribuir para a implementação a médio prazo de projetos semelhantes noutras regiões do país. O nº 2 da RCM nº1/2018 refere:

«2 — Determinar que o PRPI integra, para diferentes níveis de incidência territorial:

a) Medidas de caráter piloto e experimental ou projetos âncora prioritários, com forte componente física, aplicáveis aos municípios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã;

b) Medidas regulamentares e de planeamento estratégico e medidas de incentivo ao investimento e à promoção da coesão territorial e social, que tenham em conta as especificidades do Pinhal Interior, aplicáveis aos municípios identificados na alínea anterior e ainda aos municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Lousã, Mação, Miranda do Corvo, Oleiros, Oliveira do Hospital, Proença -a -Nova, Tábua, Vila de Rei e Vila Nova de Poiares;"

Importa, pois, fazer um primeiro balanço da implementação dos acima referidos projetos-piloto nas regiões definidas pela RCM nº1/2018 tal como foi prometido pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Mar na Comissão de Parlamentar de Agricultura e Mar.

Recordamos ainda que a Assembleia da República aprovou uma Resolução (RAR nº 141/2018), cujo nº4 recomenda a inclusão dos "concelhos de Mação, Gavião e Nisa no projeto-piloto de ordenamento florestal previsto para o pinhal interior, na sequência dos incêndios florestais de 2017, de modo a que estes possam beneficiar de apoios para a arborização e rearborização".

Nessa altura foi proposto ao Governo, pelas mais diversas entidades e partidos, que fossem testados projetos-piloto em contextos e circunstâncias alternativas, em áreas ardidas e não ardidas, em contextos-comunitários diferentes, de modo a encontrar a solução mais adequada e flexível que posteriormente pudesse ser adaptada às restantes regiões do país.

Acreditamos que o contexto cultural e político, bem como a preparação de uma comunidade

para participar num projeto com estas exigências é decisivo para o seu sucesso. Após as tragédias de 2017, as comunidades e os organismos do poder local, onde se perderam vidas e onde tantas casas foram destruídas, estariam naturalmente, numa primeira fase, mais focadas na reconstrução do seu património e no luto pelas suas perdas. Foi precisamente este contexto que a Assembleia da República percebeu e recomendou que os projetos-piloto fossem também testados noutros contextos diferentes.

O sucesso de projetos inovadores como este, que obrigam a mudanças profundas no território mas também nos hábitos e tradições das suas comunidades, exigem um elevado nível de colaboração das populações, o empenho e o conhecimento técnico das autarquias, mas também a existência de associações de produtores florestais organizadas, preparadas e motivadas para participar num projeto-piloto com estas características. Só reunindo estas condições se consegue uma implementação com sucesso e rapidez.

É hoje um consenso nacional que tragédias como as de 2017 se evitam com um novo desenho da paisagem e do território. Essa é também a recomendação feita em ambos os Relatórios da Comissão Técnica Independente nomeada pela Assembleia da República para analisar as duas principais tragédias dos incêndios de 2017.

O(a)s Deputado(a)s do PSD, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer a S.Exas. o Ministro Adjunto e da Economia e o Ministro da Agricultura e Mar por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - Em que fase de implementação se encontram os projetos-piloto decididos pela RCM nº1/2018?

2 – Que medidas tomou o Governo na sequência da aprovação Resolução RAR nº 141/2018 da Assembleia da República que recomendava o alargamento dos projetos-piloto de reflorestação aos concelhos de Mação, Nisa e Gavião?

3 – Feita a avaliação da situação dos projetos-piloto de reflorestação que, segundo a RCM nº1/2018, deveriam estar em curso nos concelhos Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, pretende o Governo alargar estes projetos-piloto aos concelhos recomendados pela Resolução 141/2018 da Assembleia da República? Pretende o Governo alterar as condições e regras destes projectos-piloto?

Palácio de São Bento, 30 de outubro de 2018

Deputado(a)s

DUARTE MARQUES(PSD)

NUNO SERRA(PSD)

TERESA LEAL COELHO(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

LUÍS PEDRO PIMENTEL(PSD)

MARGARIDA MANO(PSD)

FELICIANO BARREIRAS DUARTE(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

Deputado(a)s

ÁLVARO BATISTA(PSD)

MANUEL FREXES(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.